

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 03 / 11 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 03 / 11 / 99

Número: 283/99
Dist. Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CAICEDO

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 283/99

INICIATIVA: EDIL EDISON VALENTIN FASSARELA

HISTÓRICO:

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI Nº 1501 DE 05 DE NOVEMBRO
DE 1971.

LEITURA: 03 / 11 / 99

1ª DISCUSSÃO: 16 / 11 / 99

2ª DISCUSSÃO: 20 / 12 / 99

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

_____/_____/_____/ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: DL 225; 226/99.

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N° _____

Anexos _____

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 283/1999
PROTOCOLO GERAL...: 2883/1999 '99.
DATA PROTOCOLO...: 03/11/1999

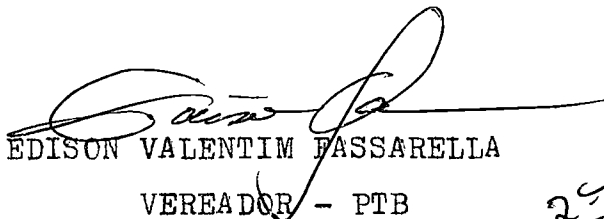
ALTERA A REDAÇÃO DO ATT. 1º, DA LEI
Nº 1.501/71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº 1.501 de 05 de novembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada RUA ANTÔNIO CORREIA CARDOSO, a via pública que se inicia na Rua São Sebastião e termina na Rua João B. Callegário, no bairro Aeroporto, conforme croqui anexo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 03 de novembro de 1999.


EDISON VALENTIM PASSARELLA
VEREADOR - PTB

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 20/12/1999

Anexos: Texto da Lei Nº 1.501 e croqui do bairro.

Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO:

Com o crescimento do bairro muitas ruas surgiram causando algumas modificações, havendo necessidade de alterações em seus percursos e limitações. Assim, baseado nestas modificações, houve a necessidade de mudança na redação da Lei.

Edison Valentim Fassarella

Vereador

01/10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº _____

Anexos _____

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 283/1999
PROTOCOLO GERAL...: 2883/1999 9.
DATA PROTOCOLO...: 03/11/1999

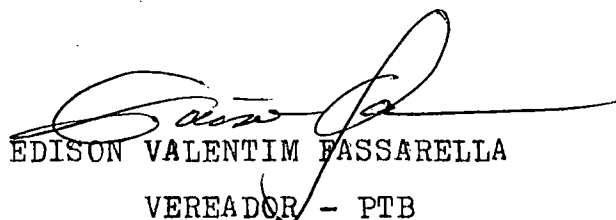
ALTERA A REDAÇÃO DO ATT. 1º, DA LEI
Nº 1.501/71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº 1.501 de 05 de novembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

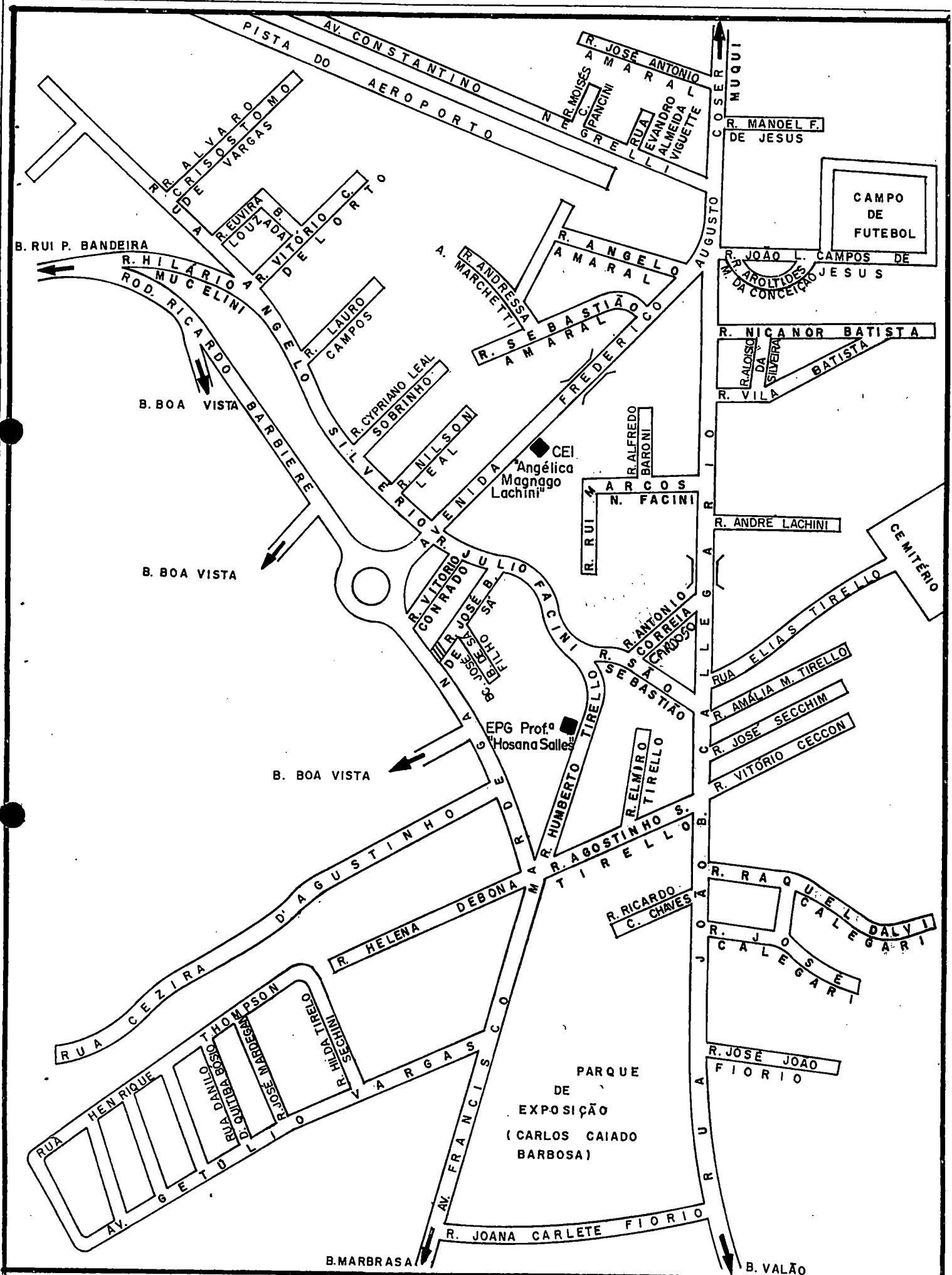
"Art. 1º - Fica denominada RUA ANTONIO CORREIA CARDOSO, a via pública que se inicia na Rua São Sebastião e termina na Rua João B. Callegário, no bairro Aeroporto, conforme croqui anexo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 03 de novembro de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

Anexos: Texto da Lei Nº 1.501 e croqui do bairro.





FLS. 07
SEMAD-DAA
ASS. *Bosco* 60

06/PLD

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1.501

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua ANTONIO CORREIA CARDOSO, a rua projetada, que parte da Praça Agostinho Segundo Tirelo e que se estende até a Rodovia Cachoeira Alegre, na localidade denominada Campo de São Felipe, no Aeroporto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 1971

Helio C M

HELIO CARLOS MANHAES
Prefeito Municipal

+

Publicado no O.O. de 05/11/71





07
[Handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 283 / 99

INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella

Senhor Presidente,

Trata o Projeto de Lei nº. 283/99, de iniciativa do Edil Edison Valentim Fassarella, de modificação da Lei 1.501/71 em função de alteração nas limitações e percursos da Rua Elvira Boghi Louzada.

A luz do artigo 117 do Regimento Interno, nada a obstacular a tramitação regular do projeto em análise.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de novembro de 1999.

[Handwritten signature]
ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
NUMERO PROPRIO...: 225/1999
PROTOCOLO GERAL...: 3162/1999
DATA PROTOCOLO...: 29/11/1999

DL Nº: 225/99

DATA: 25/11/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituições, Justiça e
Receita
VEREADOR: Almirante Lote dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
276/99				
277/99				
279/99				
283/99				
284/99				
285/99				
287/99				
288/99				
293/99				
294/99				

Atenciosamente,


JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09
①

DL Nº: 226/99

DATA: 25/11/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Obras e Serviços Públicos

VEREADOR: Edison Valentim Passarela

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
276/99				
277/99				
280/99				
284/99				
287/99				
288/99				

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____

Recebido em 25/11/99



10

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 283/99.

INICIATIVA: EDISON VALENTIM FASSARELLA

RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no município.

Altera redação da Lei nº 1501/71.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 01 de dezembro de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente


ELIMAR FERREIRA – Relator


SEBASTIAO ARY CORRÊA – Membro

ok
R



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 283/99

INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarela

RELATOR: José Carlos Sabadini

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 1501, de 05 de novembro de 1971.

VOTO DO RELATOR

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em ____/____/____.


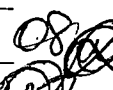

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA - Membro

JUNTADAS:

Protocolado com 06 folhas - R. B. L. Lopes Dias

- 1- 08 / 11 / 99 - Parecer Jurídico - Fl. 07. 
- 2- 01 / 12 / 99 - DL n.º 225/99 - Comissões de Constituição Fl. 08. 
- 3- 01 / 12 / 99 - DL n.º 226/99 - Comissões de Obras - Fl. 09. 
- 4- 01 / 12 / 99 - Parecer - com. obras e Serviços Públicos - Fl. 10
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -